

LEGISLAÇÃO DIÁRIA



Diploma	Data	Emissor	Sumário
<u>Regulamento de Execução (UE) 2021/403</u>	2021.03.31	Comissão Europeia	Estabelece regras dos Regulamentos (UE) 2016/625 e (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho no que diz respeito aos modelos de certificados sanitários e aos modelos de certificados sanitários/oficiais para a entrada na União e a circulação entre Estados-Membros de remessas de determinadas categorias de animais terrestres e respetivos produtos germinais e à certificação oficial relativa a esses certificados, e que revoga a Decisão 2010/470/UE.

OUTROS ASSUNTOS



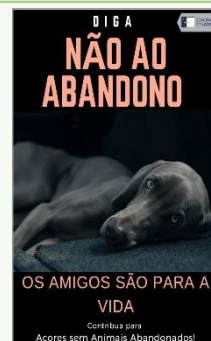
Região Autónoma dos Açores

Notícias do PRORURAL+

- ❖ Encerra no próximo dia 5 de abril de 2021, o período de apresentação de pedidos de apoio à Medida 19 - Apoio ao desenvolvimento local de base comunitária, LEADER, submedida 19.2 - Apoio à realização de operações no âmbito da estratégia de desenvolvimento local (EDL) da GRATER, intervenção 7.4 - Investimentos em serviços básicos locais. O Aviso n.º 03/2021 do organismo intermédio de gestão pode ser consultado em: **Aviso 3/2021 de 17.03.2021**

Outras Notícias

- ❖ **Campanha de sensibilização contra o abandono dos animais**
O Governo dos Açores divulgou folheto informativo no âmbito de uma campanha de sensibilização destinada a contribuir para uma Região Autónoma dos Açores sem animais abandonados.



Newsletter SRADR

2021-04-01

Campanha de sensibilização contra o Desperdício Alimentar

A RAA deve contribuir para o cumprimento das metas de redução das perdas e do desperdício alimentares adotadas pela Assembleia Geral das Nações Unidas no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Com vista a apoiar o atingir daquele desiderato foram criados vários grupos de trabalho multisectoriais a nível Europeu e Nacional, sendo que a este último nível o Governo dos Açores participa com várias entidades.

Desta forma, Governo dos Açores criou (adaptou) 3 panfletos sobre o tema. Um destinado ao consumidor, um com perguntas frequentes destinado ao público em geral e um último destinado aos operadores económicos do setor, não só do canal HO-RECA, mas, também, dos estabelecimentos industriais de transformação.

Consumidor:

O QUE FAZER NO DIA-A-DIA PARA NÃO DESPERDIÇAR ALIMENTOS
Ela está lá para evitar desperdiçar alimentos, proteger o planeta e proteger o ambiente!

- PLANEIE AS SUAS COMPRAS**
Planeie as refeições para toda a semana. Você quer fazer um bifequ沿海 e um frango frito de segunda-feira a quarta-feira? Planeie as suas compras, leve a lista e não compre de mais.
- LEIA AS DATAS**
Esteja atento às datas de validade dos produtos. A conservação adequada evita danos que o produto pode sofrer com o tempo. Leia a data de validade e compre apenas o necessário para o consumo imediato.
- NÃO PERCA DE VISTA O SEU ORÇAMENTO**
Desperdiçar alimentos equivale a perder dinheiro.
- MANTENHA O FRIGIFERICO LIMPO E LUBRIFICADO**
Manter o seu frigorífico limpo evita a perda de alimentos e evita a contaminação. Limpe o seu frigorífico regularmente e mantenha-o a uma temperatura entre 1°C e 5°C para garantir a segurança dos alimentos.
- CONSERVE OS ALIMENTOS**
De acordo com as instruções indicadas no embalagem.
- FAÇA UMA ROTAÇÃO DOS ALIMENTOS**
Dê volta às compras, sempre se lembrando de usar primeiro o que chegou primeiro e de que não de comprar de mais. Coma o que chegou primeiro e não desperdiçar.

COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR
SR. CONSUMIDOR!
O desperdício de alimentos é prejudicial ao meio ambiente e à saúde. Não desperdiçar alimentos é uma obrigação para os cidadãos. Não desperdiçar alimentos é uma obrigação para os cidadãos. Não desperdiçar alimentos é uma obrigação para os cidadãos.

STOP FOOD WASTE
Para mais informações, contacte a Direção Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Governo dos Açores.

FAQ's:

COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR FAQ'S
O que fazer?
- Planeie o plano de compras, organize e não desperdiçar.
- Evite comprar produtos que não vai usar.
- Mantenha o frigorífico limpo e lubrificado.
- Leia as datas de validade dos produtos.
- Conserve os alimentos de acordo com as instruções da embalagem.
- Faça uma rotação dos alimentos.

OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO PODEM ENTREGAR AO CLIENTE OS RESTOS DA REFEIÇÃO PRIVADA DO SEU ANIMAL DE COMPANHIA?
Sim, desde que os restos sejam destinados ao consumo humano e não para alimentação animal.

O ÓLEO UTILIZADO PARA FRITAR BASTIDAS, DEPOIS DE USADO PODEM SER APROVEITADO PARA FRITAR PEIXE?
Sim, desde que o óleo seja filtrado e não tenha sido usado para fritar outros alimentos.

OS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E PROIBIDO DO ENCAIXAMENTO DE RESTOS DE COZINHA E MESA? PARA ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE CRIAÇÃO?
Sim, é proibido o encaixamento de restos de cozinha e mesa para alimentação de animais de criação.

PERMISSÃO A DOAÇÃO DE ALIMENTOS COZINHADOS?
Sim, desde que os alimentos sejam destinados ao consumo humano e não para alimentação animal.

Operador Económico:

COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR OPERADOR ECONÓMICO
O que fazer?
- Planeie o plano de produção, organize e não desperdiçar.
- Evite produzir produtos que não vai vender.
- Mantenha o frigorífico limpo e lubrificado.
- Leia as datas de validade dos produtos.
- Conserve os alimentos de acordo com as instruções da embalagem.
- Faça uma rotação dos alimentos.

COMBATE AO DESPERDÍCIO ALIMENTAR
O que fazer?
- Planeie o plano de produção, organize e não desperdiçar.
- Evite produzir produtos que não vai vender.
- Mantenha o frigorífico limpo e lubrificado.
- Leia as datas de validade dos produtos.
- Conserve os alimentos de acordo com as instruções da embalagem.
- Faça uma rotação dos alimentos.

STOP FOOD WASTE
Para mais informações, contacte a Direção Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural do Governo dos Açores.



República Portuguesa

Notícias do Ministério da Agricultura

❖ **Relações comerciais com o Reino Unido**

Entrou em vigor a 1 de janeiro de 2021, o Acordo de Comércio e Cooperação celebrado entre a União Europeia (UE) e o Reino Unido (RU), que passou a regular o relacionamento comercial entre as duas Partes.

A aplicação do Acordo tem consequências nas regras do comércio aplicáveis pelas partes, nomeadamente nos domínios aduaneiro (dado que o comércio será livre de direitos aduaneiros e sem contingentes) e regulamentar.

Está disponível no website do GPP página com informação prática para as empresas portuguesas sobre: regras aplicáveis ao setor agroalimentar (exportação, importação, circulação de animais de companhia, medicamentos); trocas comerciais bilaterais; histórico do processo negocial desenvolvido até ao estabelecimento do acordo em vigor.

[Página de Acordo UE/Reino Unido - Acordo UE | Reino Unido | Acordo UE | Reino Unido | Agenda Política Europeia | POLÍTICA AGRÍCOLA \(gpp.pt\)](#)



União Europeia



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

- ❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente à seguinte **ADOÇÃO PELA COMISSÃO:**

ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 02 DE ABRIL

- ✓ **Título:** Direitos comunitários de proteção de variedades vegetais – extensão da duração da proteção dos direitos do obtentor de variedades vegetais no que diz respeito a certas espécies

Sumário: Esta iniciativa tem em vista a prorrogação, de 25 anos para 30 anos, do prazo de proteção das espécies de espargos e dos grupos de espécies de bolbos de flores, de pequenos frutos de vegetais lenhosos e de vegetais lenhosos ornamentais, tal como estabelecido atualmente no artigo 19.º do Regulamento (CE) n.º 2100/94 do Conselho relativo ao regime comunitário de proteção das variedades vegetais. Esta proteção adicional está atualmente em vigor para espécies de árvores, vinhas e batatas.

Período para comentários: 5 de fevereiro de 2021 a 2 de abril de 2021



Opinião dos Cidadãos e Empresas sobre as Políticas da UE

Link: [Direitos comunitários de proteção de variedades vegetais – extensão da duração da proteção dos direitos do obtentor de variedades vegetais no que diz respeito a certas espécies \(europa.eu\)](#)

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários à seguinte **CONSULTA PÚBLICA:**

- ✓ **Título:** Produtos agrícolas e alimentares da UE – revisão da política de promoção no interior e fora da EU
Sumário: A política de promoção da agricultura da UE ajuda os seus agricultores e indústria alimentar a venderem os seus produtos num mercado mundial cada vez mais competitivo. A Comissão está a proceder a uma revisão da política, com vista a reforçar a sua contribuição para a produção e o consumo sustentáveis, em consonância com a transição para uma dieta mais baseada nos produtos vegetais, com menos carne vermelha e transformada e mais frutas e produtos hortícolas.
Período para comentários: 31 de março de 2021 a 23 de junho de 2021
Link: [Produtos agrícolas e alimentares da UE – revisão da política de promoção no interior e fora da UE \(europa.eu\)](#)

❖ Está a decorrer o período para a apresentação de comentários relativamente ao seguinte **PROJETO DE ATO:**

ATENÇÃO: O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE COMENTÁRIOS TERMINA NO DIA 06 DE ABRIL

- ✓ **Título:** Autorização para alimentar não ruminantes com colágeno / gelatina de ruminantes e com proteínas de insetos, porcos e aves
Sumário: Desde a aplicação de uma proibição total da alimentação, em 2001, a situação epidemiológica em relação à BSE melhorou consideravelmente na UE, sem nenhum caso clássico de BSE desde 2016 e 24 Estados-Membros com um estatuto de risco insignificante de BSE. Além disso, a estratégia “Do prado ao prato” visa fazer um melhor uso da proteína e de outras matérias-primas para as rações produzidas na Europa. Com vista a abordar este duplo contexto, a proposta permite principalmente a utilização de proteínas de insetos e proteínas de não ruminantes na alimentação de aves e suínos.
Período para comentários: 9 de março de 2021 a 6 de abril de 2021
Link: [Authorisation to feed non-ruminants with ruminant collagen / gelatine and with proteins from insects, pigs and poultry \(europa.eu\)](#)